

### ADITIVO 003

Autorizado no  
Processo Administrativo nº 10.534/2021

**ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2021, CELEBRADO EM 19/10/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A SANTA CASA ANNA CINTRA (COMISSÃO INTERVENCIONISTA PROVISÓRIA) – CONVENIADA, VISANDO A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, EM RAZÃO DA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.226 DE 26 DE JANEIRO DE 2.022.**

I - Pelo presente aditamento, o Convênio acima referenciado, passa a partir de 27/01/2022, a vigorar com as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo refere-se a alteração do Convênio nº 001/2.021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Amparo e a Santa Casa Anna Cintra, que tem por objeto a conjugação de esforços pela Prefeitura Municipal de Amparo, em cumprir a intervenção de uma maneira organizada e transparente, dar continuidade no monitoramento dos serviços aplicados no hospital para a população SUS e não SUS, monitorando o desenvolvimento das ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional dos atendimentos no Sistema Único de Saúde de Amparo e região com qualidade e presteza.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO** - Com o presente aditamento, fica alterado o CONVÊNIO, conforme PLANO DE TRABALHO apresentado pela CONVENIADA aos 27 de janeiro de 2.022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Em razão do presente aditamento será repassado a CONVENIADA a importância de R\$ 1.487.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil reais), à título de subvenção social para assistência hospitalar e ambulatorial, nos termos da Lei Municipal nº 4.226 de 26 de janeiro de 2.022.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução do presente aditamento correrão por conta dos recursos orçamentários provenientes da Secretaria de Saude - Fundo Municipal de Saúde - dotação orçamentária nº 13.05.10.302.1302.4.071.335043.95.0000000.

II – Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas do convênio.

E, por estarem de acordo, assinam o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 27 de janeiro de 2.022.

  
**CARLOS ALBERTO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Amparo

~~JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS~~  
Coordenador da Comissão Intervencionista Provisória

**TESTEMUNHAS:**

1-   
**MARINA FEITÃO DAVID**  
RG 32.772.652-0

2-   
**ROSANA AP. B. ASSIS DE BARROS BUENO**  
RG 16.803-100